



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2096 Data 14/11/2002

LEI Nº 2.196

Data: 12 de novembro de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para construção do Centro para Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência.

07.00 – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

07.03 – Departamento de Ensino

1236700221.027 – Construção de Centro p/Atend. à Pessoa Port. Deficiência

44.90.51.00 – Obras e

R\$ 40.000,00

Instalações.....

Art. 2º . Para dar cobertura ao crédito aberto ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

05.00 – **Secretaria Mun. Desenvolvimento Econ. E Tecnológico**

05.03 – Departamento de Indústria e Tecnologia

2575200371.013 – Participação na Construção de Usinas Hidroelétricas

44.90.65.00 – Constituição Aumento Capital Empresas..... R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de novembro de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

